



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017**

**PROCESSO Nº 54481/2017 FLY 0333.6722/2017**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME**, **EVERTON LUIZ OSHIRO-ME**, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP**, **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017**

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 269/2017, a saber:

| 116-ANDRÉ MIRANDOLA - EPP |  |                  |          |             |                |                 |
|---------------------------|--|------------------|----------|-------------|----------------|-----------------|
| Item                      | Descrição do material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total     |
| 2                         | ENVELOPE OURO MEDINDO 210X290 OFICINA  | SCRITY           | UN       | 700,000     | 0,3900         | 273,00          |
| 4                         | ETIQUETA ADESIVA FORMATO 89 X 36 MM. FOLHA COM DUAS CARREIRAS, OTIO ETIQUETAS POR CARREIRA, CAIXA COM 500 FOLHAS   | PIMACO           | CX       | 1,000       | 163,000        | 163,00          |
| 13                        | SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, COM QUATRO FURROS, TAMANHO OFÍCIO, 215 X 315MM APROXIMADAMENTE  | DAC              | UN       | 300,000     | 0,4300         | 129,00          |
| 16                        | PASTA CATALOGO, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COM PRETO, CONTEÚDO 50 SACOS PLÁSTICOS 0,07MM, COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO, COM BOLSO E VISOR, 04 COLCHETES  | DAC              | UN       | 20,000      | 44,3000        | 886,00          |
| 38                        | Papel, tipo impressão, laminado A4, material papel branco, de 1 qualidade, 90,90% sem alvejamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX. | CHAMEX           | CX       | 20,000      | 234,9000       | 4.698,00        |
| 61                        | PAPEL VERDE COR CREME, GRAMATURA 185G/M2, MEDINDO 210X297MM, CAIXA 50 FOLHAS.  | MULTIVERDE       | CX       | 20,000      | 23,4000        | 468,00          |
| Total do Fornecedor:      |  |                  |          |             |                | <b>6.617,00</b> |

| 180-EVERTON LUIZ OSHIRO-ME |  |                  |          |             |                |                 |
|----------------------------|--|------------------|----------|-------------|----------------|-----------------|
| Item                       | Descrição do material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total     |
| 9                          | PASTA SUSPENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 360MM, manuseada plasticamente cor MARROM, tamanho ofício, 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, variação 2mm - caixa com 50 unidades | FRAMA            | CX       | 25,000      | 191,5000       | 4.787,50        |
| 11                         | PASTA SUSPENSÃO, PVC TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, PRENDIDOR PLÁSTICO MACHO E FÊMEA, SUPORTE DE SUSTENTACÃO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA, 245 X 388MM  | FRAMA            | UN       | 5,000       | 2,8500         | 14,25           |
| 48                         | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 2313, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPAS   | BACCHI           | CX       | 5,000       | 3,9000         | 19,50           |
| 49                         | ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, IMPRESSÃO OFF-SET, COR PRETO, DETALHES EM COR PRETO, ENVELOPE NA COR BRANCO, 162 X 229MM CAIXA COM 500 UNIDADES  | SCRITY           | CX       | 10,000      | 49,0000        | 490,00          |
| Total do Fornecedor:       |  |                  |          |             |                | <b>5.311,25</b> |

| 57-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME |  |                  |          |             |                |             |
|--|--|------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1  | MOLHA DEDO 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E | ACRIMET          | UN       | 10,000      | 3,8500         | 38,50       |

| GLICÓIS, APROVADO PELO INMETRO. |   |                  |          |             |                |                 |
|---------------------------------|---|------------------|----------|-------------|----------------|-----------------|
| Item                            | Descrição do material   | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total     |
| 5                               | ETIQUETA ADESIVA FORMATO 10,5 X 05,5, DEZ ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.  | PRINTERS         | CX       | 1,000       | 25,8900        | 25,89           |
| 19                              | CAIXA ARQUÍVO PLÁSTICA COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, COR AZUL MEDINDO 130 X 245 X 360MM   | POLIBRAS         | UN       | 40,000      | 4,8800         | 195,20          |
| 20                              | CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, ponta de poliestireno, indelével, composta por resinas termoplásticas, tinta fluorescente a base de água, corantes aditivos com dados de identificação do produto, glícero e corantes, prazo de validade, selo do inmetro, não tóxica, caixa com 12 unidades | JOCAR            | CX       | 8,000       | 43,9500        | 351,60          |
| 25                              | Almofada para canhão, material caixa metal com detalhes em plástico, material caixa almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor PRETA  | TRIS             | UN       | 3,000       | 23,1000        | 69,30           |
| 25                              | COLA, em bastão, lavável, em tubo plástico base granitória composta por resina sintética, éster de poliglicóides, glícero e corantes, não tóxica, peso 40 gramas.   | JOCAR            | UN       | 20,000      | 6,8000         | 136,00          |
| 28                              | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de látex e esfera de tungstênio, caixa c/ 50 unid., equivalente a Bic.  | CARIMBRAS        | CX       | 5,000       | 69,0000        | 345,00          |
| 29                              | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de látex e esfera de tungstênio, caixa c/ 50 unid., equivalente a Bic.   | CARIMBRAS        | CX       | 3,000       | 69,0000        | 207,00          |
| 32                              | Alfete e orelha, tubo com 100 folhas, medindo 0,38X0,51mm, caçoilo com 4 unidades   | INFORMS          | PCTE     | 13,000      | 5,7000         | 74,10           |
| 33                              | Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, alimentação bateriapilha, tamanho médio a grande sem impressora   | ZETA             | UN       | 5,000       | 58,0000        | 290,00          |
| 36                              | COLCHETE PAPEL Nº 06, chapa de aço estanhado, cabeça recurvada, lantonada, comprimento 50mm, caixa com 12 unidades.   | ACC              | CX       | 10,000      | 6,7800         | 67,80           |
| 41                              | FITA ADESIVA - PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 50MM X 50 METROS, TRANSPARENTE, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE   | EUROCEL          | UN       | 18,000      | 5,3200         | 95,76           |
| 44                              | FITA CORRETIVA 4,2 X 12   | JOCAR            | UN       | 15,000      | 12,0000        | 180,00          |
| 47                              | GRAMPEADOR MÉDIO, de mesa de pressão compatível com grampo 2310, capacidade de grampamento de 60 folhas com apenas um dedo. Podendo ser utilizado horizontalmente ou verticalmente (instala)  | KAZ              | UN       | 2,000       | 93,5000        | 187,00          |
| 50                              | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, multissu, para correção de escrita, cor branco, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 meses, aprovado pelo INMETRO, embalagem plástica 18ml CAIXA COM 12 UNIDADES, equivalente a CARBEX.   | ACRILEX          | CX       | 2,000       | 44,0000        | 88,00           |
| 51                              | DUREX 19x50   | EUROCEL          | ROLO     | 9,000       | 2,0000         | 18,00           |
| 53                              | ESTILETE LARGO 18 CM, lâmina de aço, corpo plástico, sistema deslizante com trava de segurança e apolo para troca de lâmina na parte traseira, caixa c/ 12 unidades.  | JOCAR            | CX       | 6,000       | 45,0000        | 276,00          |
| 60                              | DUREX, FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO 12 MM X 50 M, VALIDADE PERMANENTE   | EUROCEL          | ROLO     | 9,000       | 1,4000         | 12,60           |
| Total do Fornecedor:            |   |                  |          |             |                | <b>2.657,75</b> |

| 556-LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP |                               |                  |          |             |                |             |
|--|-------------------------------|------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do material         | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 3  | ENVELOPE SACO OURO 176x250 mm | scrity           | UN       | 90,000      | 0,3200         | 28,80       |

|    |   |          |    |        |         |        |
|----|---|----------|----|--------|---------|--------|
| 6  | CLIPES PARA PAPEL Nº 00, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trapezoidal, caixa com 500 a do produto.  | ACC      | CX | 6,000  | 17,0000 | 102,00 |
| 7  | CLIPES PARA PAPEL Nº 60, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 212 UNIDADES EMBALAGEM COM 500G.   | ACC      | CX | 5,000  | 17,0000 | 85,00  |
| 8  | PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA, ABAS ELÁSTICAS 235X360MM  | Polycart | UN | 20,000 | 2,1800  | 43,60  |
| 10 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, chapa de aço estanhado, cabeça recurvada, lantonada, haste dupla e flexível, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.   | ACC      | CX | 6,000  | 8,7000  | 52,20  |
| 12 | LIVRO PROTOCOLO, TIPO BROCHURA COM 100 FOLHAS, 160 X 215MM  | Tálibra  | UN | 2,000  | 15,6900 | 31,38  |
| 14 | APONTADOR PARA LAPIS, DE MESA, COM RESERVATÓRIO, CORDEIRO ACRIPLICO   | Faber    | UN | 4,000  | 5,0500  | 20,20  |
| 15 | CLIPES PARA PAPEL 210, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trapezoidal, caixa com 500 a do produto.  | ACC      | CX | 13,000 | 17,0000 | 221,00 |
| 17 | GRAMPO TRILHO EM METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES   | Dello    | CX | 6,000  | 13,8000 | 82,80  |
| 18 | PASTA PLÁSTICA, ORGANIZADORA COM FOLHA, TAMANHO OFÍCIO  | Dello    | UN | 6,000  | 3,3500  | 20,34  |
| 21 | GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 60 X50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALIJAMENTO DOS GRAMPAS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1055/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLLA, AÇO MOLA PRE-TEMPERADA E RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 N, PRENTE DE 200 GRAMPAS 286, APOIO DA BASE EM PVC | Jocar    | UN | 6,000  | 39,5000 | 237,00 |
| 22 | TESOURA TIPO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, GRANDE, PROPRIETA PARA CUTEJARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA   | Acritlex | UN | 2,000  | 18,8000 | 37,60  |
| 24 | PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FURROS, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1055/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL, NORMA SAE 1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO  | Caixa    | UN | 4,000  | 84,2000 | 336,80 |
| 26 | LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA EM PAPELAO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO MÍNIMO 155 X 215MM 37,30 X 13,58   | Tálibra  | UN | 3,000  | 15,2000 | 45,60  |
| 27 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40, composição borracha natural e látex, caixa com 40 unidades, equivalente a Mercur.  | Mercur   | CX | 1,000  | 24,0000 | 24,00  |
| 30 | COLA BRANCA PARA PAPEL LÍQUIDA 110G   | Acritlex | UN | 15,000 | 3,5000  | 52,50  |
| 31 | AGENDA ANO CORRENTE CAPA DURA, TIPO BROCHURA EM LAMINA POR PAGINA, MEDINDO NO MÍNIMO 140 X 200MM  | Tálibra  | UN | 7,000  | 31,0000 | 217,00 |
| 34 | CLIPES PARA PAPEL Nº 40, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trapezoidal, caixa com 500 a do produto.  | ACC      | CX | 4,000  | 17,0000 | 68,00  |
| 35 | CLIPES PARA PAPEL Nº 00, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trapezoidal, caixa com 500 a do produto   | ACC      | CX | 2,000  | 17,0000 | 34,00  |
| 37 | CLIPES PARA PAPEL Nº 60, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trapezoidal, caixa com 500 a do produto   | Faber    | CX | 3,000  | 23,5000 | 70,50  |

|                      |  |           |      |        |         |                 |
|----------------------|--|-----------|------|--------|---------|-----------------|
| 38                   | apontador, sem borracha, material da carga grafito 02 unidades   | Pilot     | UN   | 2,000  | 10,0000 | 20,00           |
| 39                   | TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL, 42 ml, composição à base de água, corantes e aditivos.  | ACC       | UN   | 10,000 | 4,3000  | 43,00           |
| 42                   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 2106, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO NA COR PRATEADO - PRODUTO NÃO PERDENCÍVEL   | ACC       | CX   | 13,000 | 7,9000  | 102,70          |
| 43                   | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 chapa de aço estanhado, cabeça recurvada, lantonada, haste dupla e flexível, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.                                     | ACC       | CX   | 6,000  | 18,0000 | 108,00          |
| 45                   | CAISERNO Nº 07 FORMATO 200 X 278 mm, CAPACIDADE PARA PAPEL Nº 00, COM REVESTIMENTO PARA PAPEL OFF-SET 120 g/m2 FOLHAS INTERNAS: PAPEL, OFF-SET 56 g/m2 COM 90 FOLHAS, 33 PALANAS                   | Tálibra   | UN   | 6,000  | 9,9000  | 59,40           |
| 46                   | LÁTEX-ELÁSTICO, ELÁSTICO Nº 18, COMERCIALIZADO EM PURLOTEX, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDEFORMAVEL, RESISTENTE E TRACÇÃO E AO RESSECAMENTO | Falgar    | CX   | 2,000  | 6,5000  | 13,00           |
| 52                   | ENVELOPE SACO OURO 240X340mm   | Scitly    | UN   | 50,000 | 0,3100  | 15,50           |
| 54                   | PASTA PLÁSTICA PVC, COM ABA 18 MM, TRANSPARENTE  | Dello     | UN   | 10,000 | 3,8400  | 38,40           |
| 55                   | PINCEL ATOMICO marcador permanente, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivo e ponta de feltro, caixa c/ 12 unidades, na cor Preto.                   | Pilot     | CX   | 1,000  | 58,0000 | 58,00           |
| 56                   | PINCEL ATOMICO marcador permanente, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivo e ponta de feltro, caixa c/ 12 unidades, na cor Vermelho.                | Pilot     | CX   | 1,000  | 58,0000 | 58,00           |
| 57                   | REGUA ACRILICA REFORÇADA 100% POLIESTIRENO 30 CM   | Dello     | UN   | 7,000  | 2,5000  | 17,50           |
| 58                   | FITA CREPE 18X50 MM  | Embalando | ROLO | 15,000 | 5,9500  | 89,25           |
| 59                   | PASTA PLÁSTICA EM L.P. Nº 0,15 A4 INCOLORE   | Dello     | UN   | 10,000 | 1,4200  | 14,20           |
| 62                   | PASTA REGISTRADORAZ, TAMANHO CARTA CORDEIRO LARGO, VISOR TRANSPARENTE COM ETIQUETA RENOVEL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 288MM, LARGURA 80MM E ALTURA 310MM  | Friama    | UN   | 30,000 | 12,0000 | 360,00          |
| 63                   | ENCADERNADORA EM ESPERAL   | Mares     | SERV | 30,000 | 3,9500  | 118,50          |
| Total do Fornecedor: |  |           |      |        |         | <b>3.925,77</b> |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formatação descrita na Lei nº 8.666/93.

2.115 - 33.90.30.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 11/09/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe da Asses

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeira

023.251.761-42

ELIANE ROSSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME

SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO - CPF: 850.939.631-00

Fornecedor

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME

MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87

Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP

ANTONIO GUALBERTO FERREIRA - CPF: 834.969.631-15

Fornecedor

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

ANDRÉ MIRANDOLA - CPF: 775.086.961-15

Fornecedor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS 06217984440**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso online de geoprocessamento com práticas no software QGIS

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2105 – **Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.99.00.00.1.1.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93

Nova Andradina - MS, 27 de julho de 2017.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

**ANDERSON MACIEL LIMA DE**

**MEDEIROS 06217984440**

Anderson Maciel Lima de Medeiros

Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 146/2017**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 31.272,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para um valor atual de **R\$ 38.396,94 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+22,78%**, em valores **R\$ 7.124,06 (sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)** tendo em vista que houve a necessidade de alteração na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 13 de Setembro de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

Hom PP 269-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54481/2017

b) Licitação Nr.:269/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 11/09/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO:

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 5.311,25 (cinco mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.657,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezessete reais)

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 2.925,77 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA: 11/09/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54884/2017

b) Licitação Nr.:30/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 11/09/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Revitalização da Praça no Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 84.445,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 11/09/17

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54884/2017

b) Licitação Nr.:30/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 11/09/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Revitalização da Praça no Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 84.445,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 11/09/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54883/2017

b) Licitação Nr.:31/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 12/09/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Revitalização da Praça no Bairro Ulisses Pinheiro, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.449,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA: 12/09/17

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54883/2017

b) Licitação Nr.:31/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 12/09/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Revitalização da Praça no Bairro Ulisses Pinheiro, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.449,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA: 12/09/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 05/09/2017, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 266/2017 – processo administrativo n.º 54281/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 126, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de serviços especializados em Esporte e Cidadania, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos (Unidades Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria, conforme CI nº 228/2017 e solicitação nº 1330/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 05 de setembro de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2227/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 50812/17, Pregão: 120/2017, Ata nº.: 72/2017

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

| Dotação   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| Origem:   | 17                           | - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO |
| Unidade:  | 17.21                        | - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO |
| Funcional:  | 20.122.0040                  | - Desenvolvimento Tecnológico                       |
| Projeto/Atividade:  | 2.105                        | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário       |
| Elemento:   | 3.3.90.30.07.00.00.00.1.1.00 | - Generos para Alimentação                          |
| Valor Total do Empenho: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) |                              |   |

Credor: 1648 **LINDENBERG ADELUR DE SOUZA**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A COFFE BREAK E BUFFET PARA ATENDER SEMADI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2017.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**Resolução nº 051, de 14 de setembro de 2017**

**Aprova o Regulamento Eleitoral que estabelece normas para a Eleição dos membros integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS- PREVINA.**

O Conselho Curador no uso de suas atribuições definidas pela Lei nº 993, de 1º de setembro de 2011;

Considerando que a referida Lei estabelece normas gerais para a eleição dos integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA;

Considerando que o Conselho Curador e o Conselho Fiscal são compostos por 05 (cinco) servidores municipais estáveis, como titulares, e igual número de suplentes;

Considerando a aprovação da Lei nº 1.399, de 13 de setembro de 2017, e a necessidade de regulamentar as Eleições para o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do PREVINA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral para a eleição dos integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, que será designado pela sigla PREVINA, conforme documento anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2017.

*Kelly Cristina de Souza Campos Borba*  
Presidente

*Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez*  
Vice-Presidente

*Izaura Cardoso Moreira*  
Membro

*Edna Valéria Pinz Motta Araújo*  
Membro

*Jaqueline Fernandes Dorce*  
Membro

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- II. Conduzir o processo eleitoral para escolha do conselheiro titular e respectivo suplente;
- III. Decidir sobre os requerimentos de registro de candidatura à vaga de conselheiro;
- IV. Julgar os registros de candidatura, impugnações e contestações relativamente às condições de elegibilidade e às situações de inelegibilidade;
- V. Receber denúncias sobre o processo eleitoral e dar-lhes os devidos encaminhamentos;
- VI. Proceder à ampla divulgação do processo eleitoral conforme estabelecido por este Regulamento Eleitoral;
- VII. Divulgar todos os atos referentes a registros de candidatura, impugnações, contestações e julgamentos;
- VIII. Atuar como órgão decisório, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, de modo a assegurar o cumprimento da Lei nº 993/2011, do Regulamento Eleitoral e a legitimidade e a regularidade do processo eleitoral;
- IX. Fazer cumprir o calendário eleitoral;
- X. Lavrar ata de abertura e encerramento dos trabalhos;
- XI. Enviar o relatório conclusivo da eleição à Diretoria Executiva do PREVINA, para os devidos encaminhamentos.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 4º São condições para a inscrição dos candidatos à representantes dos servidores públicos municipais no Conselho Curador e no Conselho Fiscal do PREVINA:

- I. Ser servidor público municipal estável do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;
- II. Estar em atividade;
- III. Possuir escolaridade mínima de nível médio;
- IV. Não possuir qualquer processo administrativo julgado em transitado com condenação;
- V. Não estar no período de cumprimento de sanção por falta ético-disciplinar;
- VI. Não estar no período de cumprimento de sanção por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão;
- VII. Não estar no exercício de emprego ou função remunerada no PREVINA.

Art. 5º O candidato não poderá se inscrever para concorrer, simultaneamente, sob pena de ter suas inscrições canceladas:

- I. Ao cargo no Conselho Curador e no Conselho Fiscal;
- II. Ao segmento ativo ou inativo, quando pertencer a ambos.

Parágrafo único - Os candidatos poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração da eleição, mediante requerimento protocolado junto a Comissão Eleitoral.

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**REGULAMENTO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO  
CONSELHO CURADOR E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-  
MS (PREVINA)**

Art. 1º Este Regulamento Eleitoral disciplina as eleições do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do PREVINA.

§ 1º As eleições tratadas no "caput" do artigo 1º destinam-se ao preenchimento de 3 (três) cargos de Conselheiro para o Conselho Curador e de 03 cargos de Conselheiro para o Conselho Fiscal do PREVINA, e seus respectivos suplentes, na forma dos artigos 31 e 35 da Lei 993/2011:

- I. 02 representantes dos servidores ativos, eleitos pelos servidores ativos; e
- II. 01 representante dos servidores inativos, eleitos pelos aposentados.

§ 2º As eleições ocorrerão no mês de setembro, em dia e horário definido em calendário eleitoral estabelecido pela Comissão nomeada para esse fim.

§ 3º Os eleitos de acordo com a Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011 e este Regulamento Eleitoral cumprirão mandato de 03 (três) anos, que se iniciará em 08 de outubro do ano da eleição e encerrará no dia 07 de outubro do terceiro ano subsequente ao da eleição.

§ 4º O suplente convocado para a recomposição de plenários dos respectivos Conselhos cumprirão o restante dos mandatos em curso.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º Para condução do processo será composta uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Curador e integrada pelos seguintes membros:

- I. 02 membros indicados pelo conselho curador;
- II. 02 membros indicados pelo conselho fiscal;
- III. 02 membros indicados pela Diretoria;
- IV. 01 membro indicado por cada um dos sindicatos que representam os servidores públicos municipais.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer como candidatos.

§ 2º A Comissão Eleitoral elegerá em sua primeira reunião um Presidente e um Secretário.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão manifestar-se contra ou favor de qualquer dos candidatos inscritos.

§ 4º A Comissão Eleitoral poderá convocar servidores para trabalhar no dia da eleição.

Art.3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conhecer o Regulamento Eleitoral e demais legislações pertinentes;

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do PREVINA estarão abertas a todos os servidores públicos municipais que cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 4º deste Regulamento, segurados obrigatórios do PREVINA.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas na sede do PREVINA, nos dias e horários estabelecidos em calendário próprio emitido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer no local estabelecido e preencher a ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo II deste regulamento.

Art. 8º As inscrições dos candidatos serão realizadas por ordem de chegada, respectivamente.

§1º Os candidatos receberão, no ato da inscrição, um número eleitoral, pelo qual também serão identificados, além do nome, para votação e divulgação de sua candidatura.

§ 2º A numeração de que trata o parágrafo primeiro será sequencial, iniciando no número 01 (um), independente do Conselho para o qual o candidato se inscrever.

§ 3º O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.

§ 4º Os nomes dos candidatos que tiverem o registro de sua candidatura aprovada ou não, pela Comissão Eleitoral, serão afixados no quadro de avisos das repartições públicas municipais, e no site oficial do PREVINA.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 9º O calendário eleitoral será elaborado e publicado pela Comissão, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011 e neste Regulamento.

Art. 10. As eleições serão realizadas de forma manual, em urnas eleitorais fixas, devendo o eleitor votar em 01 (um) candidato para o Conselho Curador e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§1º Cabe ao Presidente da Comissão, ao início da votação, lacrar as urnas, colhendo a rubrica de todos os componentes da mesa, e ao final da votação, acompanhar a abertura das urnas, conferindo o lacre.

§ 2º Cabe ao componente da mesa, se necessário, verificar visualmente, antes de o eleitor depositar a cédula na urna, se ela corresponde à cédula fornecida.

§ 3º Todo eleitor deverá apresentar, na hora da votação, documento de identificação que contenha foto, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 4º Não serão aceitos, em hipótese alguma documentos com data de validade vencida, ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

§ 5º. O servidor que não apresentar a documentação prevista no §3º, ficará impossibilitado de votar.

§ 6º. Para a votação na urna eleitoral, os eleitores deverão assinar as listagens de votação.

§ 7º. Caso o eleitor detenha a qualidade de ativo e inativo, o mesmo poderá exercer o direito de voto em ambos os casos.

§ 8º. Caso o eleitor não tenha seu nome constando na relação de aptos para votar, o presidente tomará seu voto em separado, até que se averigüe a legalidade do mesmo.

Art. 11. No momento da votação, o eleitor deverá indicar, na mesma cédula, o nome, ou o apelido, ou o número eleitoral de seu candidato escolhido para o respectivo Conselho.

Parágrafo único - O eleitor deverá votar primeiramente em seu candidato para o Conselho Curador, e, depois, em seu candidato para o Conselho Fiscal.

Art. 12. Será garantido o sigilo de voto, com adoção das seguintes medidas:

- I. Isolamento do eleitor em local apropriado, que garanta o sigilo do voto;
- II. Rubrica prévia das cédulas por, no mínimo 02 (dois) membros da mesa;
- III. Uso de urnas que garantam a inviolabilidade do voto.

Art. 13. A apuração dos votos será realizada no mesmo dia e local onde houver ocorrido a eleição.

Parágrafo único - Será elaborado mapa eleitoral, contendo o total de votos válidos e nulos, bem como o número de votos de cada candidato inscrito.

Art. 14. Serão considerados eleitos como membros titulares os dois servidores mais votados de cada Conselho, ficando eleitos como suplentes o terceiro e quarto colocados.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

- I. Maior tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Andradina;
- II. Maior idade;
- III. Sorteio.

Art. 15. Os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de apuração desde que atendam as exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Qualquer candidato poderá contestar o resultado apurado, devendo apresentar, por escrito à Comissão Eleitoral, desde que devidamente justificado e no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

§ 2º. A Comissão Eleitoral apreciará a contestação apresentada e proferirá decisão final.

Avenida Erico Soares Andrade, n° 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures]*


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Art. 22. A propaganda realizada em desacordo com o disposto neste Regulamento deverá ser imediatamente interrompida pelo candidato, mediante decisão da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Ocorrendo o descumprimento das regras eleitorais estabelecidas neste Regulamento e na Lei n° 993/2011, a Comissão Eleitoral aplicará, ao candidato, as seguintes penalidades:

- I. Advertência; e
- II. Cassação da candidatura.

Art. 23. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento e na Lei n° 993/2011;
- II. Realização de propaganda eleitoral antes do período definido pelo Calendário Eleitoral;
- III. Atitudes contrárias ao desenvolvimento das Eleições; e
- IV. Desacato aos membros da Comissão Eleitoral no exercício de suas funções.

Art. 24. A penalidade de cassação da candidatura será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. Realização de propaganda eleitoral ou "boca de urna";
- II. Participação de qualquer forma, da votação do eleitor, prejudicando a característica do voto secreto;
- III. Cometer pela segunda vez, falta prevista no artigo 23 deste Regulamento;
- IV. Agressão física aos membros da Comissão Eleitoral no exercício de suas funções; e
- V. Realização de propaganda eleitoral em desacordo com este Regulamento.

Art. 25. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia, contado de sua notificação, para apresentação de sua defesa, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - No mesmo prazo estabelecido no caput do artigo 25, a Comissão Eleitoral apreciará a defesa apresentada e proferirá decisão final.

Art. 26. Os casos sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal ou a Câmara Municipal para conhecimento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Os recursos e contestações deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral que analisará e dará decisão final, não cabendo mais recursos.

Parágrafo único. Não serão recebidos recursos e contestações em que não haja identificação funcional, completa e clara do peticionário.

Avenida Erico Soares Andrade, n° 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures]*


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Art. 16. A Comissão eleitoral divulgará oficialmente o resultado das Eleições, proclamando o nome dos titulares eleitos, e seus respectivos suplentes.

§ 1º. Para assumir o cargo, os candidatos eleitos deverão comprovar que atendem as exigências contidas na Lei n° 993/2011, e no art. 4º deste Regulamento, mediante apresentação dos documentos originais e respectivas cópias reprográficas, relacionados abaixo.

- I - Certificado de Conclusão de Ensino Médio, ou superior;
- II - Termo de Posse;
- III - Certidão Negativa atendendo o disposto nos incisos V, VI e VII, do artigo 4º, deste Regulamento;
- IV - Cédula de Identidade (RG) e C.P.F.

§ 2º. A Comissão Eleitoral analisará os documentos apresentados para posterior encaminhamento à Diretoria Executiva do PREVINA, que encaminhará ao Executivo Municipal que procederá à nomeação oficial.

§ 3º. Os candidatos eleitos que não comprovarem estar aptos para a investidura no cargo, serão desclassificados.

**DA DIVULGAÇÃO E DA PROPAGANDA ELEITORAL  
PELA COMISSÃO ELEITORAL E PELOS CANDIDATOS**

Art. 17. A divulgação da eleição será feita pela Comissão Eleitoral e pelo próprio candidato, e deverá respeitar o disposto neste Regulamento.

Art. 18. A divulgação dos candidatos e das etapas do processo eleitoral serão afixados no quadro de avisos das repartições públicas municipais, e no site oficial do PREVINA.

Art. 19. A Comissão Eleitoral poderá incluir outras formas de divulgação dos candidatos e das Eleições.

Art. 20. A propaganda eleitoral por parte dos candidatos poderá ser realizada em redes sociais ou através de material impresso.

Art. 21. A propaganda que trata o art. 20 deste regulamento deverá restringir-se, exclusivamente, à divulgação dos dados funcionais e currículo do candidato, não sendo permitido:

- I. Entrevista do candidato a qualquer mídia;
- II. Utilização de e-mail funcional, devendo a propaganda se restringir exclusivamente a utilização de recursos próprios do candidato;
- III. Propaganda enganosa, ou que denigre a imagem do PREVINA, do funcionalismo público, das entidades públicas ou autoridades do município, ou de qualquer outro candidato.

Avenida Erico Soares Andrade, n° 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures]*


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Art. 28. O encerramento do processo eleitoral dar-se-á no dia da publicação do resultado final das eleições e o devido encaminhamento à Diretoria Executiva do PREVINA.

Art. 29. As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 30. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Kelly Cristina de S. C. Borbi  
Presidente do Conselho Curador  
485.986.891-20

Avenida Erico Soares Andrade, n° 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures]*

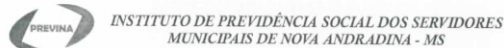


**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL**

| DATA | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
|      | 1ª Reunião da Comissão Eleitoral   |
|      | Divulgação do Edital de Convocação para eleição                                    |
|      | Início das inscrições para candidatos  |
|      | Término da inscrições  |
|      | Divulgação das candidaturas  |
|      | Recurso  |
|      | Julgamento e divulgação da decisão dos recursos                                    |
|      | Realização da eleição e apuração dos votos   |
|      | Divulgação do resultado  |
|      | Prazo para contestações  |
|      | Julgamento e divulgação da decisão final   |
|      | Apresentação da documentação para a posse  |
|      | Divulgação e homologação do Resultado final e encaminhamento à Diretora Executiva. |

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO III**

| INstituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS |                 |
|--|-----------------|
| PREVINA.   |                 |
| CONSELHO CURADOR   | CONSELHO FISCAL |
| Nome/Divulgação  | Nome/Divulgação |
| e/ou   | e/ou            |
| Número   | Número          |

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome para divulgação: \_\_\_\_\_

\*A critério da Comissão Eleitoral, esta informação poderá ou não ser utilizada.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Cargo de concurso: \_\_\_\_\_

Data de admissão no serviço público: \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição como candidato ao Conselho \_\_\_\_\_ nas eleições de \_\_\_\_\_ (ano).

DECLARO expressamente que:

a) Recebi, neste ato, cópia do Regulamento das Eleições e o protocolo de inscrição com o número eleitoral; e

b) As informações prestadas neste documento são fiéis e verdadeiras.

Nova Andradina-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1770 - Nova Andradina-MS -  
CEP 79.750-000 - Fone (67) 3441-1187

*[Handwritten signatures and initials]*

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**EDITAL FUNSAU-NA Nº 11/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público nº 01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, nos termos da CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES:  
As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 15 de setembro a 22 de setembro de 2017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. ANEXO I:

| Cargo / Função                    | Vagas | C.H Semanal | Requisitos Básicos | Salário Base | Atribuições do Cargo  |
|-----------------------------------|-------|-------------|--------------------|--------------|---|
| Auxiliar de Conservação e Limpeza | 01    | 44h         | Ensino Fundamental | R\$ 1.068,34 | Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerrando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de ocorrência de acidentes. |

Maiores informações, consultar o edital PSS 11-2017, disponibilizado no site [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br), ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 14 de setembro de 2017.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA